PARECER Nº 59/2017

Projeto de Lei nº 48/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: Claudecir Rodrigues Martins - PRB

Cuida-se de projeto de lei de autoria do vereador Célio Francisco Diniz que visa denominar a Sala de Leitura da EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim" de Sala de Leitura "Maria Aparecida Bornea – Profª Cida Bornea".

A presente propositura pretende corrigir a nomenclatura da Sala de Leitura da referida escola municipal, pois o projeto de lei nº 24/2017 foi aprovado utilizando, equivocadamente, o termo "biblioteca". Em vista disso, o artigo 5º do projeto em análise revoga a Lei Municipal nº 6.296, de 20 de março de 2017.

Ressalta-se que a homenagem à professora Maria Aparecida Bornea permace, baseada na sua história de vida, conforme exposição de motivos.

No mais, no exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação de vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Assis, que estabelece:

Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

IX - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Diante do exposto, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, portanto, este relator manifesta-se de forma favorável à tramitação deste projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR
Membro